



DECRETO Nº. 126/2018

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 291,61 (duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 112/17, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 291,61 (duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112/17, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.10 – Secretaria de Agricultura	
20.122.0017.2.018.000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte de Recursos: 10015 – SEAB – Pavimentação Rural	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ	291,61
TOTAL	291,61

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2018 na Fonte 10015, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de março de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal